



SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

ANEXO VI A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 006/2022-SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Portaria Nº 001/2024 - EEMTI PREF. José Euclides Ferreira Gomes Júnior

A Diretora Escolar da EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, INEP: 23185287, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO carências existentes no quadro da unidade escolar, bem como o disposto no Edital Nº 006/2022 – SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022 RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar Seleção Pública de professores para atender necessidades temporárias das escolas da rede pública estadual de ensino, na forma do Edital Nº 006/2022.

Art. 2º As carências existentes na EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES são as constantes na tabela abaixo:

| DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|------------------------------|
| PORTUGUÊS | 6 h |
| REDAÇÃO | 6 h |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 12 h |
| GEOGRAFIA | 1 h |
| HISTÓRIA | 4 h |
| SOCIOLOGIA | 9 h |
| QUÍMICA | 1 h |
| NTPPS (Núcleo de Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais) | 4 h |

Art. 3º Para execução da seleção normatizada por esta Portaria, ficam designados, conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes da Comissão Escolar:

- Nacélia Pereira de Oliveira
- Maria Osileusa Gomes Furtado
- Valderice Farrapo Costa

Art. 4º Ficam designados, para a Banca de análise do Plano de Aula conforme o item 2.3 e 5.2.2 do Edital Nº 006/2022, os seguintes componentes:

LINGUAGENS E CÓDIGOS

- Valderice Farrapo Costa
- Francisca Mariza de Sousa

CIÊNCIAS HUMANAS

- Nacélia Pereira de Oliveira
- Antônio Kildare Brasil Beco

CIÊNCIAS DA NATUREZA

- Miqueias Gomes Ferreira
- Lucas Emanuel Sousa e Silva

NTPPS

- José Francisco Lopes
- Maria Osileusa Gomes Furtado

Art. 5º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma on line e a documentação deverá ser enviada em formato PDF para o endereço eletrônico de email euclidesferreira@escola.ce.gov.br no prazo estabelecido no cronograma.

Art. 6º Para cada disciplina listada no art. 2º, ficam definidos os seguintes temas e os conteúdos para elaboração do Plano de Aula:

| DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR | CONTEÚDO |
|---|--|
| Português | Modernismo no Brasil: A prosa da segunda fase do modernismo. |
| Redação | Texto dissertativo-argumentativo: Introdução do texto dissertativo. |
| Educação Física | Ginástica / Corpo, Movimento e Saúde. |
| Geografia | Climatologia |
| História | Segundo Reinado no Brasil: Abolição da escravatura |
| Sociologia | Minorias nas sociedades do século XX: negros/índios e imigrantes/refugiados, entre outros. |
| Química | Evolução dos Modelos Atômicos. |
| NTPPS (Núcleo de Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais) | Projeto de Vida |

Art. 7º O cronograma de atividades será desenvolvido conforme tabela abaixo:

[Necessário indicar os prazos com, no mínimo, 48 horas de diferença entre o resultado de uma fase e seu respectivo recurso, visto que o tempo definido em Edital para eventuais recursos é de 24 horas. Seriam, assim, 24 horas para o candidato recorrer, e 24 horas para análise do recurso]

| ATIVIDADE | DATA/HORÁRIO |
|---|---|
| Inscrição para Seleção Pública de Professores | On line De 16/01 até 20/01 |
| Resultado da Solicitação de Inscrição | 22/01 a partir das 8h |
| Resposta aos recursos de indeferimento de inscrição | 23/01 |
| Apresentação do Plano de Aula [indicar, além da data e horário, a forma de apresentação do plano de aula, se presencial ou remota] | 24/01 – De 08h às 11h por ordem de chegada |
| Resultado da Primeira Etapa | 24/01 |
| Análise de Currículos | 25/01 |
| Resultado Preliminar da Seleção | 25/01 |
| Recursos ao Resultado Preliminar | 26/01 |
| Resultado Final da Seleção | 29/01 |
| Atendimento aos aprovados para lotação/contratação | 29/01 |

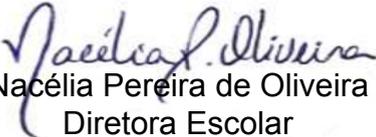
Art. 8º Os recursos previstos no item 11 do Edital nº 006/2022 serão recebidos de forma online.

Art. 9º Finda a Seleção e divulgado seu resultado final, a Escola, conforme cronograma acima, receberá os aprovados na Seleção para encaminhamento da contratação temporária e lotação nas carências mencionadas.

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão em conjunto com o Núcleo Gestor da Escola, ouvidas a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação ou a Superintendência das Escolas de Fortaleza - CREDE/SEFOR, bem como a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SEDUC.

Art. 11º Esta Portaria entra vigor nesta data, com efeitos vigentes até a data divulgação do Resultado Final da Seleção Pública em questão, conforme art. 6º

Sobral, 15 de Janeiro de 2024


Nacélia Pereira de Oliveira
Diretora Escolar
MAT. Nº 478989-1-9